



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO

djb

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO

Nº 142/89

Sala das Sessões, 06/06/89
[Handwritten Signature]
PRESIDENTE

Entre as novas atribuições dos prefeitos está a elaboração do Plano Diretor obrigatório para as cidades com mais de 20 mil habitantes e considerado o documento mais importante e abrangente do planejamento municipal.

Com relação às diretrizes gerais, o plano consiste também na implantação de um sistema viário básico de previsão da expansão da malha urbana, sem, contudo, comprometer o uso e ocupação do solo irracionalmente.

Diante desta ótica, compete ao município, estabelecer metas supletivas ao Plano Diretor, de forma que o processo de desenvolvimento do município avance ordenadamente tornando menos dispendioso a implantação dos melhoramentos públicos urbanos.

Poder-se-ia, por exemplo, neste momento, desapropriar uma faixa de área de terra, ao longo ou próximo ao Córrego do Andrêzinho, para ser utilizada como elo de ligação entre a Vila São Pedro e Vila Malaquias ou Jardim Ferruzzi, disciplinando também o trânsito naquela área, uma vez que o proprietário da área está disposto até mesmo a doação.

Nestas condições, Indico ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, que estude a possibilidade de implantar um sistema viário que interligue os referidos bairros.

Sala das Sessões, 06 de Junho de 1989.

[Handwritten Signature]
Roberto Corrêia